

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o disposto no Capítulo 12, do Edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 23 de maio de 2018, do Processo Seletivo Simplificado para a função de Técnico Nível Superior, cuja homologação se deu através da Portaria nº 24 de 06 de julho de 2018, publicada no DOE de 07 de julho de 2018,

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos abaixo nominados, classificados e relacionados no Anexo Único deste Edital, por Território de Identidade, atendendo ao disposto no EDITAL nº 001/2018, Capítulo 12, a comparecer na Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia, na Coordenação de Recursos Humanos - CRH, no endereço situado na Av. Luiz Viana Filho, nº 250, 2ª Avenida, CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, horário local, no período de 17 a 21/09/2018.

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário definidos acima, munidos dos seguintes documentos em original e fotocópia e exames médicos pré-admissionais:

- a) Original e cópia do diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso de nível superior expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- c) Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- d) Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- e) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- f) declaração de bens;
- g) Original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- h) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional.
- i) Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- j) Original e cópia do certificado de reservista para os homens;
- k) 03 (três) fotos 3x4 recentes e idênticas;
- l) Original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- m) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- o) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- p) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- q) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- r) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- s) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- t) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- u) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a

saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência ao dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

v) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

w) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.9 do Capítulo 5, deste Edital.

x) número de conta corrente do Banco do Brasil;

y) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;

z) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

3. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

4. O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

Salvador, 12 de setembro de 2018.

Antônio Henrique de Souza Moreira

Secretário do Planejamento

ANEXO ÚNICO

01 - Técnico Nível Superior - Território: Irecê/ Irecê

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1	474182	MARCELA LEITE DA SILVA	027.155.505-02	9

01 -Técnico Nível Superior - **Território: Litoral Norte e Agreste Baiano/ Alagoinhas**

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1	490299	EDNA FERREIRA DA SILVA	948.315.135-04	9

01 -Técnico Nível Superior - **Território: Médio Rio das Contas/ Jequié**

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1	471222	CLAUDIANE DOS SANTOS	021.098.575-52	7

01 -Técnico Nível Superior - **Território: Sertão Produtivo/ Caetité**

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1	482126	LÍVIA PINTO ALVES	026.078.355-26	8,5

01 -Técnico Nível Superior - **Território: Extremo Sul/ Teixeira de Freitas**

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1	471873	VANUZA NEVES VIEIRA	045.551.286-80	8,5

01 -Técnico Nível Superior - **Território: Itaparica/ Paulo Afonso**

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1	490013	MARCIEL PEREIRA DA SILVA	011.506.475-31	9,5

01 -Técnico Nível Superior - **Território: Médio Sudoeste da Bahia/ Itapetinga**

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1	482046	MAGALI CEDRO RAMOS	525.076.025-20	9

01 -Técnico Nível Superior - **Território: Piemonte da Diamantina/ Jacobina**

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1	483582	RICHARD FERREIRA DA SILVA	965.677.835-91	9

01 -Técnico Nível Superior - **Território: Piemonte do Paraguaçu/ Itaberaba**

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1	471108	RENATA SILVA DE JESUS	031.750.585-82	8

01 -Técnico Nível Superior - **Território: Recôncavo/ Cruz das Almas**

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1	471458	SOSTENES AROEIRA DA LUZ	841.257.055-34	9

01 -Técnico Nível Superior - **Território: Semiárido Nordeste II/ Ribeira do Pombal**

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1	481055	MIRELTON SOUZA SANTOS	049.275.295-84	9